



DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME ... 1ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as signatárias supra qualificadas, únicas sócias componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "**DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME**", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03-050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951, na sessão de 11.03.99, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citado instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª Nesta data é admitido como sócio da empresa, o Sr. **HELIO ANTONIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Jorge Tibiriça nº 606 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

2ª Nesta data, as sócias acima nomeadas e qualificadas, possuidoras de 10.000 (Dez mil) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, na supracitada sociedade, cede e transfere, por

[Handwritten signatures of Isabel Aparecida Novaes Costa Denippotti, Aparecida Soares, Helio Antonio da Rocha, and others]

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. João Leonardo Dassié Baptista
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: tabeliao@uol.com.br

RESIDENTE VENCESLAU - 09/03/2011 - Nº 17700073-13
autentico a presente cópia dos contratos alterados e suas cotas, a qual contém cópia original, do que dou fé

GUSTAVO SOARES LEITE - EQUIVALENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Valido somente com o Selo de Autenticação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VENDA, 9.400 (Nove mil e quatrocentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ao sócio ora admitido, **Sr. HELIO ANTONIO DA ROCHA**, pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), valores recebidos neste ato, em moeda corrente nacional;



3.ª Em decorrência da alteração havida no quadro societário, o capital social de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR
APARECIDA SOARES.....	300	300,00
HELIO ANTONIO DA ROCHA.....	9.400	9.400,00
ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI.....	300	300,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

4ª - A gerência e administração da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais ficarão investidos de amplos e gerais poderes, para que individualmente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária, e, nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá obrigatoriamente ser exercida por todos os sócios conjuntamente;

5ª - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

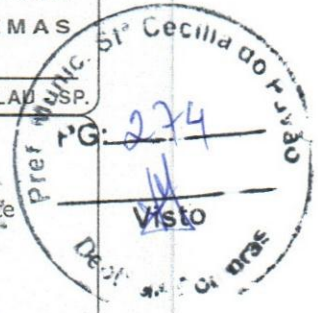
6ª - Pelo exercício da gerência, os sócios farão jus a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;



Contapp

- CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 74-3354 - Caixa Postal 137 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU-SP.



7ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

Presidente Venceslau(SP)., 30 de Novembro de 1.999

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI

APARECIDA SOARES

HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Admitido

EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha

LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha



28 DEZ 1999



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. João Leonardo Dossio D

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabelliao@uc.com.br

PRESIDENTE VENCESLAU - 09/07/2007 - Nº 3.29 - 17700659-13
Autentico a presente sob a responsabilidade profissional de notas e títulos, a qual contém com o original, no seu todo.

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PROTESTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação

Tabelião Substituído
Presidente Venceslau
25104
AUTENTICAÇÃO
0816A/A0552496



DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

2ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

HELIO ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Jorge Tibiriça nº 606 - Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Anita Guaribalde nº 1110 - Jardim Europa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951, na sessão de 11.03.99, e posterior alteração sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.99, resolvem, de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, retificar e ratificar citado instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª - A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pelas sócias APARECIDA SOARES e ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, as quais, ficarão investidas de amplos e gerais poderes, para que individualmente representem a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelas mesmas;

(Handwritten signatures and initials)

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
Bel. João Leonardo D'Assis

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 1411 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (0182) 3271-2581 e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

A=11=T=E=N=I=T=C=A=C=O

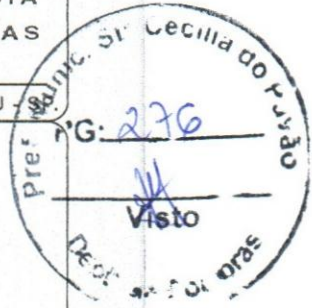
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/07/2017, às 3:29, 177186/54-13

Autentico a presente cópia representativa extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que não fe.

GUSTAVO SOARES NETE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido Somente com o Selo de Autenticação



(Handwritten signature)



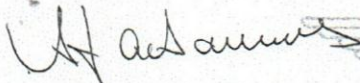
2ª - Fica expressamente vedado, a qualquer tipo sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

3ª - Pelo exercício da gerência, as sócias APARECIDA SOARES e ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, farão juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

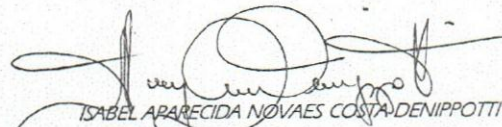
4ª - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posterior Alteração, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;


E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP.

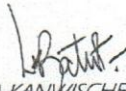
Presidente Venceslau(SP), 03 de Janeiro de 2.000


APARECIDA SOARES


HELIO ANTONIO DA ROCHA


ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI


EDIMAURO B. PELLEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1ª Testemunha


LAURA KANVISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2ª Testemunha

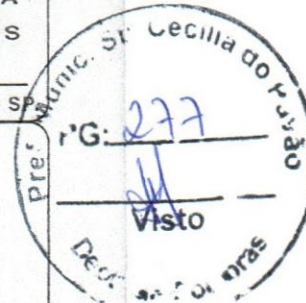
01 FEV 2000



-2-





DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

HELIO ANTONIO DA ROCHA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Das Amoras nº 140 - Conjunto Habitacional Azuma Futigami, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.736.851/SSP-SP e do CPF(MF) nº 094.131.738-26, filho do Sr. JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA e da Sra. JANDIRA DA CRUZ ROCHA, nascido aos 18 de Fevereiro de 1.965, na cidade de Marabá Paulista(SP);

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, a Rua Cacilio Paula da Silva nº 292 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.360.265-1/SSP-SP e do CPF(MF) nº 088.927.158-52, filha do Sr. JOSÉ FERREIRA COSTA e da Sra. ELZA ROCHA NOVAES COSTA, nascida aos 30 de Setembro de 1.965, na Cidade de Guararapes(SP);

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de "DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME", com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999 e nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retiram-se nesta data, da sociedade, os sócios abaixo:

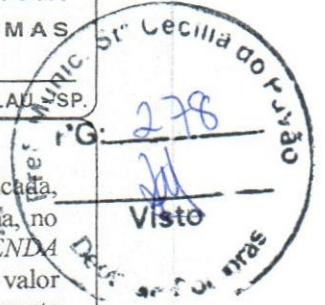
a)- HELIO ANTONIO DA ROCHA, acima nomeado e qualificado, possuidor de 9.400 (Nove mil e quatrocentos) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por VENDA ao Sócio ora Admitido Sr. BELO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.



Tabelação de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecida Pedrosa
Rua Presidente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 e-mail: 1.tabelaio@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO
PRESIDENTE VENCESLAU, 09/03/2017, Nº 3, 7ª 17/02/12-13
Autentico a presente cópia registrada da extração destas
notas, a qual confere com o original, do que vou te

GUSTAVO SOARES LEITE - ESCRIVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação



b)- ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTT, acima nomeada e qualificada, possuidora de 300 (Trezentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por VENDA ao Sócio ora Admitido Sr. BELO SOARES FILHO, acima nomeado e qualificado, pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

2ª)- Os SÓCIOS RETIRANTES, renunciam ao possível lucro até então havido, bem como recebe da SÓCIA REMANESCENTE, SÓCIO ADMITIDO e da própria SOCIEDADE a mais ampla, geral e raza quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. A SÓCIA REMANESCENTE, SÓCIO ADMITIDO e a EMPRESA assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da SOCIEDADE em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciários e outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente a faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

a)- APARECIDA SOARES, possui 300 (Trezentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

b)- BELO SOARES FILHO, possui 9.700 (Nove mil e setecentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2.º, "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pela sócia APARECIDA SOARES, a qual, ficará investida de amplos e gerais poderes, para que individualmente represente a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

6ª) - Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: Avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

7ª) - Pelo exercício da gerência, a sócia, APARECIDA SOARES, fará juz a uma retirada mensal e fixa, a título de Pro-Labore, que será fixada de acordo com a deliberação da sociedade;

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. João Leonardo Dantas



Contapp

- CONTABILIDADE, ACESSORIA E PERÍCIA
- PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMAS

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 73-3354 - Caixa Postal 337 - CEP 19400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP

pref. Munic. Sr. Cecília do Prado
RG: 279
Visto
Depto. de Assessoria

8ª) - Todas as demais cláusulas do Contrato Social constitutivo e posteriores Alterações, não revogadas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor, as quais são neste ato ratificadas pelos sócios;

E, por assim se acharem de pleno acordo por tudo quanto na presente alteração contratual foi lavrado, os sócios a assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, onde a primeira via será arquivada na JUCESP. Declarando o sócio ora admitido, **NÃO ESTAR INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, QUE O IMPEÇA DE EXERCER ATIVIDADES MERCANTIS.**

Presidente Venceslau(SP), 01 de Agosto de 2.000

HELIO ANTONIO DA ROCHA
Sócio Retirante

ISABEL APARECIDA NOVAES COSTA DENIPPOTTI
Sócia Retirante

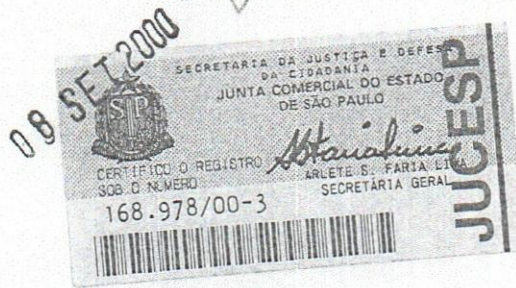
APARECIDA SOARES
Sócia Remanescente

BELLO SOARES FILHO
Sócio Admitido

EDIMAURO B. PELEGRINO
RG nº 10.374.472/SSP-SP
1º Testemunha



LAURA KANWISCHER BATISTA
RG nº 27.009.387-4/SSP-SP
2º Testemunha



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax (18) 3271-2285 - e-mail: 1.tabeliao@jud.com.br

RESIDENTE VENCESLAU 09/03/2001 R\$ 729 1170115-13
útilítico a presente copia reprografada extraída destas
cópia, a qual contém cópia original, do que não se
pode garantir a autenticidade.

GUSTAVO SOARES LEMZ - SOCREVENTE PREPOSTO AUTORIZADO
Válido somente com o Selo de Autenticação

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Bel. João Leonardo D'Assis
Tabelião Substituto
Presidente Venceslau - SP

125104
AUTENTICAÇÃO
0816A0552502

Contapp

- CONTABILIDADE, A
- PROCESSAMENTO



JUCESP PROTOCOLO
552799/00-2

R. Djalma Dutra, 19 - Fone/Fax (0182) 713354 - Caixa Postal 137 - CEP 1940



SINGULAR

DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME

CNPJ(MF) nº 03.050.725/0001-82

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



APARECIDA SOARES, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Rua Otto Walter Mewes nº 365 - Cidade Jardim, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.195.943/SSP-SP e do CPF(MF) nº 056.803.278-05, filha do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascida aos 02 de Dezembro de 1.960, na Cidade de Mirante do Paranapanema(SP);

BELO SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Rui Barbosa nº 867 - Vila Carmem, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.355.932/SSP-SP e do CPF(MF) nº 069.655.318-00, filho do Sr. BELO SOARES e da Sra. MARIA ALVES SOARES, nascido aos 03 de Maio de 1.971, na cidade de Mirante do Paranapanema(SP).

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os signatários supra qualificados, únicos sócios componentes da pessoa jurídica de direito privado, com a denominação social de **"DENIPPOTTI & SOARES LTDA - ME"**, com sede e foro nesta Cidade, na Av. Tiradentes, 1530 - Centro, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116-ME, com seu contrato social constitutivo arquivado na JUCESP sob nº 35.215.570.951 na sessão de 11.03.1999, e posteriores alterações sob nº 229.407/99-7, na sessão de 28.12.1999, nº 22.320/00-3, na sessão de 01.02.2000 e nº 168.978/00-3, na sessão de 08.09.2000, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente alteração de contrato social, que se regerá, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª)- Retira-se nesta data, da sociedade, a sócia Srta. **APARECIDA SOARES**, acima nomeada e qualificada, possuidora de 300 (Trezentas) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentas), cedendo e transferindo-as em sua totalidade por **VENDA** à Sócia ora Admitida Sra. **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Henrique Dias nº 253 - Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.471.697/SSP-SP e do CPF(MF) nº 004.618.678-69, filha do Sr. GUIDO DENIPOTI e da Sra. JOSEFINA MINHOLI DENIPOTI, nascida aos 13 de Dezembro de 1.955, na Cidade de Andradina(SP), pelo valor nominal das mesmas, ou seja, R\$ 300,00 (Trezentos reais), pagos nesta data em moeda corrente nacional, dando com a assinatura deste, plena, geral e irrevogável quitação.

Handwritten signatures:
- *Luiza Aparecida Denipoti*
- *Bel. João Leoncio Nota Fiscal*
- *Handwritten signature*



Handwritten signature



2ª)- A SÓCIA RETIRANTE, renuncia ao possível lucro até então havido, bem como recebe do SÓCIO REMANESCENTE, SÓCIA ADMITIDA e da própria SOCIEDADE a mais ampla, geral e razi quitação, no caso de reposição de um eventual prejuízo até então apurado. O SÓCIO REMANESCENTE, SÓCIA ADMITIDA e a EMPRESA assumem a responsabilidade e ônus do Ativo e Passivo da SOCIEDADE em todo seu contexto, bem como quaisquer tributos (Federais, Estaduais e Municipais), encargos trabalhistas, previdenciários e outros débitos de origem diversa, que por ventura venha a ser apurado;

3ª)- A presente cessão é feita sob a condição expressa de irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando o cessionário expressamente à faculdade de arrependimento, concedido pelo artigo 1.095 do Código Civil Brasileiro.

4ª)- Após alterações havidas no quadro societário, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), permanece inalterado, ficando assim distribuído aos sócios:

a)- **BELO SOARES FILHO**, possui 9.700 (Nove mil e setecentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais);

b)- **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, possui 300 (Trezentas) cotas de capital de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 300,00 (Trezentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do Capital Social, de conformidade com o artigo 2º "in fine", do Decreto 3.708, de 10.01.1919.

5ª)- A partir desta data, a gerência e administração da sociedade será exercida somente pela sócia **LUZIA APARECIDA DENIPOTI**, a qual, ficará investida de amplos e gerais poderes, para que individualmente represente a sociedade, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive movimentação bancária. Porém nos atos que implicarem em qualquer tipo de alienação de bens, móveis e imóveis, hipotecas, garantias reais para contratação de empréstimos e financiamentos, a representação da sociedade deverá, obrigatoriamente, ser exercida conjuntamente pelos mesmos;

6ª)- Fica expressamente vedado à qualquer dos sócios o uso da firma comercial em operações estranhas à sociedade, tais como: Avais, fianças, endossos e outros semelhantes, respondendo particularmente, pecuniariamente e criminalmente, o sócio que infringir esta disposição;

[Handwritten signatures: Gustavo Soares Filho, Luzia Aparecida Denipoti]



[Handwritten initials and marks]